



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.089/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 061/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e CRISTINA STORCK CALDAS, portadora da Carteira de Identidade n.º 7038214644, inscrita no CPF sob o n.º 562.899.600-91, e SANDRO SOUZA DE CALDAS, portador da Carteira de Identidade n.º 6036102868, inscrito no CPF sob o n.º 452.225.250-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Barra do Ribeiro/RS, na Rua Guilherme Hoff, n.º 142, e-mail: *sandro.caldas@cmpcrs.com.br*, como LOCADORES, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que tem por objeto a locação do imóvel localizado em Barra do Ribeiro, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, n.º 306, para, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, com fulcro no item 5.3 da Cláusula Quinta, e na Cláusula Sétima do ajuste, e, ainda, na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência da avença por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços, nos termos do que dispõe o item 5.3 da Cláusula Quinta da avença, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.089/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Locatário.

CRISTINA STORCK CALDAS,
Locadora.

SANDRO SOUZA DE CALDAS,
Locador.